LEI N.º 1.915/2015 DATA: 06/07/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.213		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
7			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4361	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	110.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.213		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
7		*U.S. \$10000 and \$1.11 \$1.1 \$2.000 \$25.00\$	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4362	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.213		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
7			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4363	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
		Previdenciárias	

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional

Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

11		SECRETARIA DE TRANSPORTE	150.000,0
11.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26.782.0017.212		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão	
4		The state of the s	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		CONTRACTOR STATE OF S	
11		SECRETARIA DE TRANSPORTE	50.000,00
11.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26.782.0017.212		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão	
4			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6460	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
		Previdenciárias	

**Art.** 3° - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.° 1.827/2013 – PPA e a lei n.° 1.875/2014 – LDO.

**Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 50.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal